

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212,
CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com
CNPJ 13.922.596/0001-29

PORTARIA Nº 26, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 - GAB/SEMEC

Dispõe sobre a organização, funcionamento, cronograma e estrutura da **subcomissões gestoras (grupo de trabalho GT)** para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Iraquara, referente ao decênio 2026–2036.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto GP nº 117-2026, que institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Iraquara;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto GP nº 117-2026 que nomeia a comissão gestora;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das subcomissões gestoras, com definição de eixos temáticos, fluxos operacionais e cronograma de execução;

CONSIDERANDO as orientações técnicas estaduais para elaboração dos Planos Municipais de Educação 2026–2036, especialmente quanto aos prazos e etapas de diagnóstico, metas e consolidação do texto-base;

CONSIDERANDO a importância da participação social, da articulação institucional e da garantia de coerência técnica na construção do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos as subcomissões gestoras para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), referente ao decênio 2026–2036, conforme organização temática prevista no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º As subcomissões gestoras constituem instâncias de caráter técnico-participativo, responsáveis pela realização de estudos, análises, debates e proposições relacionadas aos respectivos eixos temáticos do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º A organização das subcomissões gestoras observará os seguintes princípios:

- I – alinhamento ao Plano Nacional de Educação 2026–2036;
- II – participação social e intersetorialidade;
- III – organização por eixos temáticos;

Secretária Municipal de Educação, S/N – Rua Palmeiras - Centro –
CEP 46980-000 – Email- seceducaoiraquara@gmail.com

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212,
CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com
CNPJ 13.922.596/0001-29

- IV – sistematização técnica das contribuições;
- V – articulação permanente com a Comissão Gestora.

Art. 4º O funcionamento das subcomissões gestoras será desenvolvido em etapas:

- I – organização e composição Das subcomissões;
- II – estudos e construção do diagnóstico educacional;
- III – debate e formulação de propostas de metas e estratégias;
- IV – sistematização e consolidação das contribuições;
- V – encaminhamento do texto-base à Comissão Gestora.

Art. 5º O cronograma de trabalho das subcomissões gestoras será definido pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Comissão Gestora, observando o cronograma orientativo estadual e o Plano Nacional de Educação.

§1º O cronograma deverá considerar, no mínimo;

- I – diagnóstico educacional até setembro de 2026;
- II – elaboração de metas e estratégias até dezembro de 2026;
- III – realização do Momento de Socialização e Alinhamento entre as subcomissões em novembro de 2026;
- IV – realização de audiências públicas e consolidação do texto-base até março de 2026.

§2º O cronograma poderá ser ajustado pela Comissão Gestora, mediante justificativa técnica formal, desde que respeitados os prazos legais do Plano Nacional de Educação.

Art. 6º Cada subcomissões gestoras (Grupos de Trabalho) contará com:

- I – 2 (dois) Coordenadores;
- II – 2 (dois) Relatores.

§1º Os Coordenadores serão designados pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento no respectivo eixo temático.

§2º Os Relatores serão escolhidos entre os participantes da subcomissões gestoras (Grupos de Trabalho).

Art. 7º Compete aos Coordenadores:

- I. – conduzir as reuniões do Grupo de Trabalho;
- II. – organizar o cumprimento do cronograma;
- III. – articular o grupo com a Comissão Gestora;
- IV. – garantir o encaminhamento técnico das discussões;
- V. – apoiar a sistematização das contribuições

Secretária Municipal de Educação, S/N – Rua Palmeiras - Centro –
CEP 46980-000 – Email- seceducaaoiraquara@gmail.com

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212,
CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com
CNPJ 13.922.596/0001-29

VI – representar o GT no Momento de Socialização e Alinhamento de que trata o art. 11 desta Portaria.

Art. 8º Compete aos Relatores:

- I – registrar as discussões realizadas;
- II – sistematizar as contribuições do grupo;
- III – elaborar relatórios e sínteses das reuniões;
- IV – apoiar a consolidação dos produtos do GT;
- V – elaborar e guardar as listas de presença de cada encontro, encaminhando-as à Comissão Gestora ao final de cada etapa;
- VI – sistematizar as contribuições produzidas no Momento de Socialização e Alinhamento e encaminhá-las à Comissão Gestora para validação.

Art. 9º As subcomissões gestoras (Grupos de Trabalho) deverão produzir, no âmbito de suas atribuições:

- I – diagnóstico do eixo temático;
- II – identificação de problemas e desafios educacionais;
- III – proposição de objetivos, metas e estratégias;
- IV – contribuições técnicas ao texto-base do PME;
- V – relatórios consolidados de suas atividades.

Art. 10. As subcomissões gestoras (Grupos de Trabalho) se reunirão com periodicidade semanal ou quinzenal, conforme a demanda de cada etapa, a ser definida pelos Coordenadores em articulação com os participantes e a Comissão Gestora.

§1º Em todos os encontros será elaborada lista de presença com assinatura dos participantes, sob responsabilidade dos Coordenadores, e registro digital por meio do sistema Cascavel.app.

§2º As listas de presença constituem documento oficial do processo de elaboração do PME e integrarão os registros encaminhados à Comissão Gestora ao final de cada etapa.

§3º As reuniões das subcomissões gestoras (Grupos de Trabalho) deverão ser registradas em ata própria, contendo síntese das discussões e encaminhamentos, sob responsabilidade dos Coordenadores e Relatores.

§4º Na primeira reunião de cada subcomissões gestoras (Grupos de Trabalho), deverá ser definida a organização interna de funcionamento, incluindo proposta de calendário de reuniões, com indicação de datas e horários pactuados entre seus membros, a qual deverá ser encaminhada à Comissão Gestora para registro, acompanhamento e inclusão no informativo mensal

Secretária Municipal de Educação, S/N – Rua Palmeiras - Centro –
CEP 46980-000 – Email- seceducacaoiraquara@gmail.com

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
819D43C22C9075CF4EA9A757B5AD9413

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212,
CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com
CNPJ 13.922.596/0001-29

§5º Os trabalhos das subcomissões gestoras (Grupos de Trabalho) terão continuidade independentemente do número de participantes ativos, cabendo aos Coordenadores, em conjunto com os Relatores, assegurar a sistematização das contribuições produzidas ao longo do processo.

Art. 11. A composição de cada subcomissões gestoras (Grupo de Trabalho) será definida no ato de homologação das inscrições, devendo ser mantida ao longo do processo de elaboração do PME, admitidas alterações nas hipóteses previstas neste regulamento e mediante avaliação da Comissão Gestora.

§1º Após a homologação dos inscritos, não será admitido o ingresso de novos participantes nos Grupos de Trabalho, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e aprovadas pela Comissão Gestora.

§2º O participante que não puder mais integrar o Grupo de Trabalho (subcomissões gestoras) ou que desejar dele se desligar deverá comunicar formalmente sua decisão à Comissão Gestora, por escrito e com a devida justificativa. Caberá à Comissão Gestora avaliar a necessidade de substituição do membro, considerando as demandas e a continuidade dos trabalhos do processo.

§3º O participante inscrito em mais de um Grupo de Trabalho (subcomissões gestoras) deverá organizar previamente sua disponibilidade para cumprimento dos compromissos assumidos, não sendo a sobreposição de horários entre GTs, por si só, justificativa para ausência, cabendo ao participante a gestão de sua participação.

§4º A migração de participante entre Grupos de Trabalho (subcomissões gestoras) após a homologação somente poderá ocorrer mediante solicitação formal, justificativa e aprovação da Comissão Gestora.

Art. 12. As subcomissões gestoras (Grupos de Trabalho) deverão estabelecer, ao longo de seus trabalhos, momentos de articulação e diálogo entre si, especialmente entre aqueles cujos eixos temáticos contemplem metas e estratégias de natureza transversal.

§1º A Comissão Gestora identificará, desde a primeira reunião dos GTs, os eixos e objetivos de caráter transversal, orientando os respectivos grupos a coordenarem suas produções de forma articulada, de modo a garantir a coerência e a integração do texto-base do PME.

§2º Antes da realização das audiências públicas, será promovido um Momento de Socialização e Alinhamento entre todos os Grupos de Trabalho, com o objetivo de apresentar, debater e alinhar os diagnósticos, metas e estratégias produzidos por cada GT.

§3º O Momento de Socialização e Alinhamento será organizado pela Comissão Gestora, em formato preferencialmente presencial ou híbrido, com duração mínima de um turno, e integra

Secretária Municipal de Educação, S/N – Rua Palmeiras - Centro –
CEP 46980-000 – Email- seceducacaoiraquara@gmail.com

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
819D43C22C9075CF4EA9A757B5AD9413

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212,
CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com
CNPJ 13.922.596/0001-29

o cronograma orientativo do PME como etapa prévia e necessária à consolidação do texto-base.

§4º Cada GT apresentará, no Momento de Socialização, síntese dos diagnósticos e das propostas de metas e estratégias elaboradas, identificando interfaces com os demais eixos temáticos.

§5º Os resultados do Momento de Socialização e Alinhamento serão sistematizados pelos Relatores de cada GT em documento próprio e encaminhados à Comissão Gestora para análise, validação e consolidação no texto-base do PME.

Art. 13. As contribuições dos GTs serão encaminhadas à Comissão Gestora, responsável pela análise técnica, consolidação e sistematização do texto-base do PME.

Art. 14. A participação nas subcomissões gestoras (Grupos de Trabalho) será voluntária e não remunerada, nos termos do Decreto GP nº 117-2026.

Art. 15. As inscrições serão realizadas por edital específico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

14 de agosto de 2026.

MARISA BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Secretária Municipal de Educação, S/N – Rua Palmeiras - Centro –
CEP 46980-000 – Email- seceducaoiaraquara@gmail.com

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212,
CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com
CNPJ 13.922.596/0001-29

ANEXO I – GRUPOS DE TRABALHO (EIXOS TEMÁTICOS)

GT	Eixo Temático	Objetivos do GT	Metas do PNE 2026–2036 Relacionadas (Nº e Descrição)
GT 1	Educação Infantil	Diagnosticar e propor ações para ampliação do acesso, melhoria da qualidade e redução das desigualdades na Educação Infantil, com foco em creches e pré-escola.	Objetivos 1 e 2 do PNE 2026–2036: • Obj. 1 – Acesso na Ed. Infantil: ampliar de 41,2% para 60% as crianças até 3 anos matriculadas. • Obj. 2 – Qualidade da Ed. Infantil: garantir 100% da oferta com padrão nacional de qualidade.
GT 2	Alfabetização e Educação Integral	Analisar indicadores de alfabetização e propor estratégias para melhoria da aprendizagem, garantia da alfabetização na idade certa e ampliação da educação em tempo integral.	Objetivos 3 e 6 do PNE 2026–2036: • Obj. 3 – Alfabetização: elevar de 66% para 100% os estudantes alfabetizados (CNCA). • Obj. 6 – Tempo Integral: ampliar de 25,8% para 50% as matrículas em tempo integral.
GT 3	Ensino Fundamental e Ensino Médio	Avaliar trajetórias escolares e propor medidas para universalização, permanência, redução da distorção idade-série e melhoria da aprendizagem no EF e EM.	Objetivos 4 e 5 do PNE 2026–2036: • Obj. 4 – Acesso no EF e EM: atingir 95% (EF) e 90% (EM) dos estudantes em idade regular. • Obj. 5 – Aprendizagem: garantir 85% (EF) e 80% (EM) com nível adequado de

Secretária Municipal de Educação, S/N – Rua Palmeiras - Centro –
CEP 46980-000 – Email- seceducacaoiraquara@gmail.com

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
819D43C22C9075CF4EA9A757B5AD9413

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212,
CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com
CNPJ 13.922.596/0001-29

GT	Eixo Temático	Objetivos do GT	Metas do PNE 2026–2036 Relacionadas (Nº e Descrição)
			aprendizagem.
GT 4	Educação Profissional e Tecnológica	Propor estratégias de expansão e integração da EPT ao Ensino Médio e ao desenvolvimento econômico local, ampliando qualificação e acesso.	Objetivos 12 e 13 do PNE 2026–2036: • Obj. 12 – Acesso na EPT: ampliar de 21,5% para 50% as matrículas de EPT no Ensino Médio. • Obj. 13 – Qualidade da EPT: alcançar 100% dos estudantes com aprendizagem adequada.
GT 5	Diversidade, Inclusão e Modalidades Educacionais	Garantir proposições para inclusão educacional e atendimento das diversidades, com foco em Ed. Especial, bilíngue de surdos, indígena, quilombola e do campo.	Objetivos 9 e 10 do PNE 2026–2036: • Obj. 9 – Ed. Indígena, Quilombola e do Campo: garantir 100% de matrículas na educação básica. • Obj. 10 – Ed. Especial e Bilíngue de Surdos: universalizar o atendimento da população de 4 a 17 anos com deficiência.
GT 6	Educação de Jovens, Adultos e Idosos	Diagnosticar demandas e propor ações para redução do analfabetismo, ampliação da escolaridade e inclusão de populações historicamente excluídas.	Objetivo 11 do PNE 2026–2036: • Obj. 11 – EJA: elevar de 94,7% para 100% a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
GT 7	Educação Superior	Analisar acesso, permanência e qualidade no ensino superior e propor estratégias de expansão,	Objetivos 14, 15 e 16 do PNE 2026–2036: • Obj. 14 – Acesso na

Secretária Municipal de Educação, S/N – Rua Palmeiras - Centro –
CEP 46980-000 – Email- seceducaoiraquara@gmail.com

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
819D43C22C9075CF4EA9A757B5AD9413

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212,
CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com
CNPJ 13.922.596/0001-29

GT	Eixo Temático	Objetivos do GT	Metas do PNE 2026–2036 Relacionadas (Nº e Descrição)
		interiorização e fortalecimento da pós-graduação.	Graduação: ampliar de 27,1% para 40% a população de 18 a 24 anos com graduação. • Obj. 15 – Qualidade da Graduação: atingir 70% de docentes em tempo integral nas IES. • Obj. 16 – Pós-Graduação Stricto Sensu: alcançar 60 mestres e 20 doutores por 100 mil habitantes.
GT 8	Conectividade e Inovação Tecnológica	Propor ações de integração das tecnologias educacionais, ampliação da conectividade escolar, inovação pedagógica e sustentabilidade nas redes de ensino.	Objetivos 7 e 8 do PNE 2026–2036: • Obj. 7 – Conectividade: universalizar (100%) as escolas públicas conectadas, partindo de 69,7%. • Obj. 8 – Sustentabilidade: garantir 100% das redes de ensino com planos de prevenção, mitigação e adaptação.
GT 9	Formação e Valorização dos Profissionais da Educação	Propor políticas de formação inicial e continuada, valorização salarial, planos de carreira e melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação.	Objetivo 17 do PNE 2026–2036: • Obj. 17 – Profissionais da Educação Básica: elevar de 86,1% para 100% o rendimento dos professores em relação aos demais profissionais com mesma escolaridade.
GT 10	Gestão Democrática,	Analisar mecanismos de gestão democrática, financiamento	Objetivos 18 e 19 do PNE 2026–2036:

Secretaria Municipal de Educação, S/N – Rua Palmeiras - Centro –
CEP 46980-000 – Email- seceducaoiraquara@gmail.com

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
819D43C22C9075CF4EA9A757B5AD9413

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212,
CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com
CNPJ 13.922.596/0001-29

GT	Eixo Temático	Objetivos do GT	Metas do PNE 2026–2036 Relacionadas (Nº e Descrição)
	Financiamento e Infraestrutura	público da educação e infraestrutura escolar, fortalecendo o controle social e a participação.	• Obj. 18 – Gestão Democrática: ampliar de 12,9% para 100% os diretores de escolas públicas selecionados por processo seletivo. • Obj. 19 – Financiamento e Infraestrutura: manter 10% do gasto público em educação em proporção ao PIB.

Nota: Os objetivos e metas referenciados estão alinhados ao Plano Nacional de Educação 2026–2036 (PNE), elaborado pelo Ministério da Educação (MEC). As estratégias complementares deverão ser acrescidas pelos respectivos GTs conforme a realidade local do Município de Iraquara.

Iraquara, 14 de agosto de 2026.

Secretária Municipal de Educação, S/N – Rua Palmeiras - Centro –
CEP 46980-000 – Email- seceducacaoiraquara@gmail.com

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
819D43C22C9075CF4EA9A757B5AD9413